INDICAÇÃO Nº 7.506/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a incidência de mulheres vítimas de violência contra a mulher, na forma da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei nº 13.104 (Lei do Feminicídio), cresceu nos últimos anos no Brasil e também na cidade de Salvador; no mês de janeiro deste ano, foram registradas 980 (novecentas e oitenta) ocorrências de violência contra a mulher no município de Salvador, segundo a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP- BA);

b) a maioria dos casos de violência doméstica ocorre com mulheres que são mais dependentes, que não trabalham e que não tiveram muitas oportunidades de trabalho; assim, a dependência econômica é um fator predominante para a ocorrência desses crimes;

c) devido a estes índices, o Poder Público deve propiciar condições de oportunidade de trabalho para as vítimas de violência doméstica, o que contribuirá para reduzir a sua dependência econômica com seus parceiros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a utilização, junto ao Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-obra - SIMM, de reserva de vagas de trabalho e estágio para mulheres que sofreram qualquer tipo de violência doméstica mediante comprovação com denúncias feitas nas delegacias especializadas de Salvador.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário